

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 088/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 629.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	319011000000	2007	200.000,00
0501	319011000000	2024	240.000,00
0502	319013000000	2023	40.000,00
0901	319011000000	2070	130.000,00
0901	339039000000	2070	9.000,00
0901	339039000000	2074	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 629.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	339033000000	2005	4.000,00
0801	339008000000	2145	10.000,00
0801	339030000000	2146	1.700,00
0801	339030000000	2159	1.900,00
0801	339033000000	2057	4.900,00
0801	339039000000	1063	9.500,00
0801	339039000000	2059	100.000,00
0801	339048000000	2147	20.000,00
0901	339030000000	2174	4.900,00
0901	339030000000	2175	4.900,00
0901	339039000000	2181	100.000,00
0901	339039000000	2183	10.000,00
0901	449052000000	1101	10.000,00
0902	339030000000	2154	7.300,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

0902	44905200000	2111	4.900,00
0903	33900800000	2085	4.900,00
0903	33903000000	2156	7.300,00
0903	44905100000	2044	9.900,00
0903	44905200000	1059	21.900,00
1001	33900800000	2140	15.000,00
1001	33901400000	2140	4.900,00
1001	33903000000	2140	15.000,00
1001	33903000000	2170	5.000,00
1001	33903000000	2173	9.900,00
1001	33903900000	2053	50.000,00
1001	33903900000	2140	15.000,00
1001	33903900000	2163	4.900,00
1001	33903900000	2170	10.000,00
1001	44905100000	1010	3.500,00
1001	44905100000	1012	8.150,00
1001	44905100000	1058	10.000,00
1001	44905100000	2140	2.250,00
1101	31900100000	2011	100.000,00
1101	31900300000	2011	30.500,00
1101	33903000000	2014	2.000,00
1101	44905100000	2008	4.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 439/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ADA RODRIGUES GIMENEZ SALAZAR, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA no período de 13 a 27/10/2025.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 219/2025, de 21/10/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos aos dias 13 a 27 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 440/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ANA PAULA TONELLO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 01 (um) dia (21/10/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 221/2025, de 22/10/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 21 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 441/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para o Servidor LUIS CLAUDIO FERRAZ DA SILVEIRA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 02 (dois) dias (21 e 22/10/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 224/2025, de 23/10/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos aos dias 21 e 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 442/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro –
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal GRACIELA RODRIGUES GIMENEZ XAVIER a contar de 26 de outubro de 2025, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 26/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 443/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho da Servidora contratada por tempo determinado emergencialmente VITORIA MARIA MENEGATO, detentora do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a ser exercido na forma como segue:

Segunda feira	07:30 às 11:45 e 13:00 às 16:45
Terça feira	07:30 às 11:45 e 13:00 às 16:45
Quarta feira	07:30 às 11:45 e 13:00 às 16:45

Art. 2º A alteração do horário de trabalho conforme o art. 1º, se efetua diante de Parecer favorável da Secretária da Saúde, e do requerimento da Servidora, protocolado sob nº 220/2025, de 21/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 444/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Gratificação de Difícil Acesso concedida aos Professores Municipais SHEILA MENDES DE FIGUEIREDO AGNE, BEATRIZ GISELE PASINATO e JAINA SCOLARI, nos termos da Portaria nº 098/2025, de 18.02.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 NUMERO....: **0060/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 20/10/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO PONTILHÃO LINHA MACHADO: " Projeto executivo da superestrutura composta por longarinas, transversinas e laje, com vão de 3,5 metros e largura de 5 metros; " Projeto executivo com detalhamento dos elementos; " Memorial Descritivo " Orçamento detalhado e cronograma de execução; " Visita técnica ao local; " Fornecimento de ART referente aos serviços executados; " Fornecimento de arquivos digitais em formato editável e PDF.	12.000,0000	12.000,0000
Totalização:				12.000,00	

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 24 de Outubro de 2025